

LEI MUNICIPAL Nº 77, DE 23 DE ABRIL DE 1.973.

IRINEIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.800,00, destinado a atender despesas correntes de locação de imóvel onde funciona a dependência da Junta de Alistamento Militar deste Município, ficando classificada na despesa sob nº 313005.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação parcial da verba abaixo discriminada:

SETOR DE FINANÇAS

Serviços de terceiros

Serviços técnicos especializados

Verba codificada sob nº 313010

Cr\$ 1.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 23 de abril de 1.973. – 8º Ano de Instalação do Município.

IRINEIA JOSÉ MIDOLLI  
Prefeito Municipal